



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2014 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2013

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 - SSP/PR e CPF nº 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto do Pregão Presencial nº 100/2014 – PMM, em que se apresenta como Detentora da Ata a empresa **M.FIGUEIRA ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Prefeito Dr. Roque Vernalha, n.º 2289, bairro Porto dos Padres, cidade de Paranaguá, Estado do Paraná inscrita no CNPJ N.º 14.665.685/0001-08, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal Sr. Andrio Costa Marques Figueira, portador do RG n.º 5.097.489-8 e CPF n.º 026.747.589-61, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

O valor do Contrato será acrescido em **R\$12.798,93** (doze mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	668,30	M2	Contratação de empresa especializada para elaboração de PSCIP (Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico), conforme CSCIP (Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico) 08/jan2012 do Corpo de Bombeiros do Paraná. Sendo que os projetos arquitetônicos serão cedidos pela Prefeitura Municipal de Matinhos - Projetos com medidas inferiores a 1.000m ² (sem hidrantes).	<p>- A empresa deverá apresentar à Secretaria solicitante, cópia do protocolo de envio do projeto para apreciação do Corpo de Bombeiros no prazo máximo de 30 dias úteis após emissão da ordem de serviço formal do Setor de Engenharia desta Prefeitura, e todas as incorreções apontadas pelos órgãos competentes deverão ser regularizadas e novamente protocolada no prazo máximo de 7 dias úteis.</p> <p>- A contratada deverá entregar o projeto concluído com as devidas aprovações, junto aos órgãos competentes, no prazo máximo de 60 dias úteis, em 04 (quatro) vias impressas arquivo DWG e em formato digital.</p> <p>- Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega de cada plano aprovado e a conclusão de todos os planos não poderá ultrapassar o prazo de 90 dias, salvo mediante comprovação de que órgãos ou departamentos que não façam parte da</p>	2,75	1.837,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				<p>estrutura da contratada, não possibilitem a entrega dos projetos dentro dos prazos pré estabelecidos.</p> <p>- As despesas com licenças, ARTs, plotagens de projetos, aprovações e outras despesas que houverem, correrão por conta da contratada.</p>		
02	2.236,96	M2	<p>Contratação de empresa especializada para elaboração de PSCIP (Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico), conforme CSCIP (Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico) 08/jan2012 do Corpo de Bombeiros do Paraná. Sendo que os projetos arquitetônicos serão cedidos pela Prefeitura Municipal de Matinhos - Projetos com medidas superiores a 1.000m² (com hidrantes).</p>	<p>- A empresa deverá apresentar à Secretaria solicitante, cópia do protocolo de envio do projeto para apreciação do Corpo de Bombeiros no prazo máximo de 30 dias úteis após emissão da ordem de serviço formal do Setor de Engenharia desta Prefeitura, e todas as incorreções apontadas pelos órgãos competentes deverão ser regularizadas e novamente protocolada no prazo máximo de 7 dias úteis.</p> <p>- A contratada deverá entregar o projeto concluído com as devidas aprovações, junto aos órgãos competentes, no prazo máximo de 60 dias úteis, em 04 (quatro) vias impressas arquivo DWG e em formato digital.</p> <p>- Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega de cada plano</p>	4,90	10.961,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				<p>aprovado e a conclusão de todos os planos não poderá ultrapassar o prazo de 90 dias, salvo mediante comprovação de que órgãos ou departamentos que não façam parte da estrutura da contratada, não possibilitem a entrega dos projetos dentro dos prazos pré estabelecidos.</p> <p>- As despesas com licenças, ARTs, plotagens de projetos, aprovações e outras despesas que houverem, correrão por conta da contratada.</p>		
					TOTAL	R\$12.798,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Inclui a dotação orçamentária abaixo ao Contrato:

08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil

1236501082034000 Manut Centros Educ Infantil 952 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços PJ

3390390502 Serviços Técnicos de Engenharia 3081 (Fonte 104)

Reservas de Saldo nº 3381

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, 06 de novembro de 2.014.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

M.FIGUEIRA ENGENHARIA LTDA - EPP

Andrio Costa Marques Figueira

CPF nº 026.747.589-61

Representante Legal

Contratada

Testemunhas:

RG:

RG: